



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**PARECER ÚNICO SUPRAM-ASF**  
**Indexado ao(s) Processo(s)**

**PROTOCOLO Nº**

Licenciamento Ambiental Nº 00088/1988/010/2008	Revalidação de LO	Deferimento
Outorga – Processo: 2953/2008	Barra mento	Deferimento
APEF Nº: -		
Reserva legal Nº: -		

Empreendimento: COGRAN – Cooperativa dos Granjeiros do Oeste de Minas Ltda.	
CNPJ: 21.483.359/0001-37	Município: Pará de Minas

Unidade de Conservação: Bacia Hidrográfica: São Francisco	Sub Bacia: Rio Pará
--	---------------------

<b>Atividades objeto do licenciamento:</b>		
<b>Código DN 74/04</b>	<b>Descrição</b>	<b>Classe</b>
D-01-02-3	Abate de animais de pequeno porte (aves).	5

Medidas mitigadoras: X SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Medidas compensatórias: <input type="checkbox"/> SIM X NÃO
Condicionantes: SIM	Automonitoramento: X SIM <input type="checkbox"/> NÃO

Responsável Técnico pelo empreendimento: Uden Tavares Nogueira	Registro de classe CRMV - 6992
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados Fero Projetos Ambientais Ltda.	Registro de classe CREA - 29130/D

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais - SIAM	<b>SITUAÇÃO</b>
00088/1988/008/2001 Licença de Operação Corretiva	Deferimento
00088/1988/010/2008 Revalidação de Licença de Operação	Deferimento
2953/2008 Outorga superficial	Deferimento

Relatório de vistoria/auto de fiscalização: 65/2008	DATA: 18/03/2008
---	------------------

**Data: 03/04/2009**

<b>Equipe Interdisciplinar:</b>	<b>Registro de classe</b>	<b>Assinatura</b>
José Antonio Lima Graça	CREA 32.228/D	
Daniela de Lima Ferreira	MASP – 1.152.883-3	
Daniela Diniz Faria	MASP: 1.182.945-4 OAB/MG: 86.303	

<b>SUPRAM - ASF</b>	Rua Bananal – nº 549 Vila Belo Horizonte Divinópolis - CEP 35.500-036 Tel: (37) 3215-7220	DATA: 03/04/2009
---------------------	---	------------------



## 1. INTRODUÇÃO

O presente parecer refere-se à solicitação de Revalidação da Licença de Operação (Certificado Nº 269218/2007 – Processo COPAM Nº 00088/1988/010/2008), da empresa COGRAN – Cooperativa dos Granjeiros do Oeste de Minas Ltda, localizada no zoneamento urbano do distrito industrial de Pará de Minas.

A atividade principal do empreendimento consiste no abate de pequenos animais, aves, inclusive desenvolvendo a atividade de graxaria para a produção de farinha de sangue, de vísceras e de penas. O código da DN 74/04 correspondente a esta atividade é o D-01-02-3, sendo o parâmetro norteador desta classificação, a capacidade instalada do empreendimento.

A equipe técnica da SUPRAM-ASF fiscalizou a área em 18/03/2008 conforme Relatório de Vistoria Nº 65/2008, onde se constatou que a empresa está localizada no distrito industrial do município de Pará de Minas. Os principais impactos verificados referem-se à geração de efluentes líquidos industriais, efluentes atmosféricos e resíduos sólidos.

Após a pré-análise interdisciplinar do processo de revalidação da licença de operação, e vistoria realizada ao empreendimento, decidiu-se pela solicitação de informações complementares ao processo, as quais foram protocoladas na SUPRAM-ASF em 15/12/2008, segundo protocolo nº R161059/2008.

O Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental - RADA foi elaborado pela empresa de consultoria Fero Projetos Ambientais Ltda, cuja Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, foi devidamente anexada aos autos.

### 1. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

#### 2.1. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O número total de empregados no empreendimento é de 225 funcionários, sendo 180 na produção, 20 no administrativo e 25 trabalhadores são terceirizados. O processo industrial da empresa é realizado em um turno, durante 8 h/dia, considerando 22 dias/mês e 12 meses/ano.

A área total do empreendimento é de 45.175,00 m<sup>2</sup>, porém a área construída corresponde a 12.350,00 m<sup>2</sup>. A capacidade instalada do abatedouro é de 45.000 aves/dia, atualmente abate 32.000 aves/dia.

Durante a vigência da LO, ocorreram modificações na área útil e layout do empreendimento, bem como a substituição e instalação de equipamentos, conforme descritos a seguir, porém sem promover quaisquer alterações na capacidade produtiva instalada.

##### 2.1.1. Descrição das alterações:

Foi realizada a adequação e ampliação do sistema de tratamento dos efluentes líquidos industriais (lagoas), elevando a eficiência do sistema em até 98%.

A área do depósito para o armazenamento temporário dos resíduos sólidos foi ampliada, e dividida em boxes, proporcionando assim uma melhor reciclagem destes resíduos.

A câmara frigorífica que durante a licença de operação possuía uma capacidade de armazenamento de 200 toneladas, de produtos acabados, atualmente a capacidade foi

<b>SUPRAM - ASF</b>	Rua Bananal – nº 549 Vila Belo Horizonte Divinópolis - CEP 35.500-036 Tel: (37) 3215-7220	DATA: 03/04/2009
---------------------	---	------------------



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

aumentada para 1.100 toneladas, sem alteração do processo produtivo. Foi verificado também que novas adequações foram realizadas.

Alteração do layout interno do sistema do processo produtivo, ocasionando a redução de efluentes líquidos industriais, melhoria da qualidade de trabalho, e um melhor aproveitamento do sangue e das vísceras.

Instalação de dois digestores, beneficiando o aproveitamento dos materiais sólidos contidos nos efluentes líquidos, transformando-os em farinha.

Substituição da caldeira que fornece vapor à autoclave e digestores. A que operava anteriormente, possuía uma capacidade de geração de vapor de 1000 kg/hora e consumia 300 m<sup>3</sup> /lenha/mês. A caldeira atual gera 4.000 kg /hora de vapor, com um consumo médio de lenha em torno de 165,00 m<sup>3</sup> /mês, além de uma redução nas emissões atmosféricas, e otimização na utilização de lenha.

Instalação de peneira estática na graxaria, promovendo uma pré-retenção dos sólidos contidos nos efluentes líquidos industriais, e conseqüentemente melhoria na qualidade do efluente bruto (lançado no sistema de tratamento), e elevando o reaproveitamento dos resíduos sólidos contidos nos efluentes, transformando-os em farinha.

Instalação de filtro atmosférico nos digestores, promovendo uma maior retenção de materiais particulados na fabricação de farinha, que anteriormente era arrastado junto ao efluente líquido, causando assim uma melhoria na qualidade do efluente, além de redução de perdas na farinha.

A matéria-prima utilizada no processo industrial são "aves vivas" oriundas de produtores da região, e cooperados da empresa. Estes cooperados possuem contratos de fornecimento de aves junto a contratante.

Os principais insumos utilizados no processo produtivo são: água, lenha (165,00 m<sup>3</sup> /mês), embalagens plásticas (8.420 kg/mês) e caixa de papelão (26.000kg/mês). Com relação ao uso da água, este será discutido no item 2.5 deste parecer único.

De forma genérica, o processo produtivo inicia-se:

- 1º - **Recepção das aves:** descarregamento, pendura, insensibilização;
- 2º - **Abate:** sangria, depenagem e depilação dos pés;
- 3º - **Corte:** evisceração, pré-resfriamento e gotejamento, cortes, embalagem, congelamento e expedição.

Tendo em vista que o processo de industrialização da carne enseja outra atividade, e que não foi contemplado durante o processo de licença de operação, condicionamos o empreendedor condicionante nº 4 do Anexo I, a executar o preenchimento de novo FCEI desta atividade.

### **3. RESERVA LEGAL**

Conforme o Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento (FCEI) o empreendimento está localizado no distrito industrial do município de Pará de Minas, o que o dispensa à averbação de Reserva Legal.

<b>SUPRAM - ASF</b>	Rua Bananal – nº 549 Vila Belo Horizonte Divinópolis - CEP 35.500-036 Tel: (37) 3215-7220	DATA: 03/04/2009
---------------------	---	------------------



#### 4. AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL

Conforme o Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento (FCEI) não haverá necessidade de nova supressão de vegetação, decorrente da continuidade da operação do empreendimento. Foi observado em vistoria que o empreendimento encontra-se totalmente implantado, de forma que a referida autorização também não será necessária à continuidade da operação do empreendimento.

#### 5. INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

O empreendimento não está localizado em Área de Preservação Permanente, o que o dispensa da análise de intervenção ou de permanência nessa área.

#### 6. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

A água utilizada no empreendimento é proveniente da captação em barramento em curso de água, com regularização de vazão, devidamente outorgado na vazão de 43,2 m<sup>3</sup>/h, durante 24 horas/dia, ao longo de todo ano, conforme Processo de Outorga IGAM nº 2953/2008, cuja análise já foi concluída pela equipe da SUPRAM ASF, sendo que a portaria aguarda publicação. A água captada será utilizada na limpeza dos galpões de abate, e na limpeza das aves. Ressalta-se que a água proveniente do barramento é tratada em uma ETA compacta com capacidade de tratamento de 30.000 l/hora. O tratamento é do tipo Físico/Químico utilizando os seguintes reagentes: Cloro, Sulfato de Alumínio, Bicarbonato de Sódio e Polímeros. Também recebe tratamento físico na filtragem em caixa de areia.

#### 7. AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO AMBIENTAL DA EMPRESA

Há algumas formas de se verificar o desempenho ambiental de um empreendimento, como por exemplo, através da avaliação da qualidade dos recursos naturais (solo, água, ar) na Área Diretamente Impactada - ADI e na Área de Influência Direta - AID do empreendimento. Outros pontos, não menos importantes, também deverão ser analisados como ferramentas para se medir o desempenho ambiental do empreendimento, tais como, cumprimento de condicionantes, relacionamento com a comunidade, investimentos na área ambiental, dentre outros abordados nos itens subsequentes.

##### 7.1. EFLUENTES LÍQUIDOS

##### 7.1.1. Volume de efluentes líquidos gerado no empreendimento:

Despejo	Origem	Vazão (m <sup>3</sup> /dia)		Sistema de controle	Lançamento final (*)
		Máxima	Média		
Industrial Linha 01	Recepção das aves	10,98	7,00	Tratamento Físico Biológico constituído de: <b>TRATAMENTO PRIMÁRIO</b> - Caixa desarenadora - Gradeamentos - Tanques sedimentação - Tanques de gorduras <b>TRATAMENTO SECUNDÁRIO</b> - Lagoas Anaeróbias - Lagoas Facultativas <b>UNIDADES AUXILIARES</b> - By Pass - Cx.passagem e monitoramento	Rede Pública e/ou Curso d'água.
Industrial Linha 02	Abate	583,67	372,00		
	Digestores	1,57	1,00		
Efluentes sanitários	Vestiários e Restaurante	51,78	33,00		

SUPRAM - ASF

Rua Bananal – nº 549 Vila Belo Horizonte  
Divinópolis - CEP 35.500-036  
Tel: (37) 3215-7220

DATA: 03/04/2009



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

				- Conjunto motos-bomba - Tanque equalizador - Calha Parshall	
	Total	648,00	413,00		

\* Atualmente os efluentes são lançados na rede Pública Municipal.

### 7.1.2. Efluentes líquidos – carga poluidora

Efluentes	Taxa de geração atual	Carga Orgânica atual
Efluentes industrial e sanitário	9.086,00m <sup>3</sup> / mês	327,10 kgDBO <sub>média</sub> /m <sup>3</sup> /mês

### 7.1.3. Certificado de Ensaio - Efluente Sanitários a Montante e a Jusante

Parâmetros	Unidade	Montante	Jusante	VMP (1)
		Resultado	Resultado	
Temperatura	°C	25,60	25,00	40,00
pH	-	6,57	9,42	6,00 A 9,00
DBO	mg O <sub>2</sub> /L	1650,00	50,00	60,00
DQO	mg O <sub>2</sub> /L	2836,00	184,00	90,00
Sólidos Sedimentáveis	ml/L	10,00	0,00	1,00
Sólidos em suspensão	mg/L	2141,00	62,00	100,00
ABS	mg/L	7,35	1,78	Detergente 2 mg/L
Óleos e Graxas	mg/L	12,69	8,50	20,00 mg/L de origem mineral, 50,00 mg/L de óleos vegetais e gorduras animais.

1 – Valores máximos permitidos para lançamento em corpos receptor, conforme DN Conjunta COPAM/CERH-MG 01/08.

### 8. EMISSÕES ATMOSFÉRICAS – MATERIAL PARTICULADO\*

Emissão	Origem	Vazão (Nm <sup>3</sup> /h)		Fator de Emissão (kg/dia)	Sistema de controle	Ponto de lançamento
		Máxima	Média			
Vazão de gases	caldeira	6.794,60	6,747,67	12,22	Não se aplica	Chaminé

\* Proveniente da caldeira, na queima de lenha, sendo anualmente monitorado, e enquadrado na DN Conjunta COPAM/CERH-MG 01/08.

### 9. RESÍDUOS SÓLIDOS – TAXA DE GERAÇÃO

Classificação	Quantidade (kg/mês)
Classe I (*)	0,89
Classe II (**)	296.568,42
Total	296.569,31

SUPRAM - ASF	Rua Bananal – nº 549 Vila Belo Horizonte Divinópolis - CEP 35.500-036 Tel: (37) 3215-7220	DATA: 03/04/2009
--------------	---	------------------



\*Resíduos Classe I, são de origem estrutural, como lâmpadas, cartuchos de toner, etc. e óleo mineral originado quando da substituição em compressores e outros equipamentos.

\*\*Resíduos Classe II, são formados por plásticos, papel e papelão, lixo comum doméstico, orgânicos do processo, orgânicos da sala de alimentação dos digestores, orgânicos dos tanques de sedimentação, restaurante, cinzas da caldeira, lodo da ETEI, areia do desarenador, entre outros.

## 10. RUÍDOS

Com relação aos ruídos, no processo de revalidação da LO o empreendimento não foi condicionado a realizar as medições. No item 10.4 do processo de revalidação do abatedouro, o empreendedor propõe realizar medições dos equipamentos, dentro dos programas internos de saúde do trabalhador e apresentadas no Plano de Prevenção de Riscos ambientais – PPRA. Aproveitaremos à proposta feita pelo empreendedor e condicionaremos a empresa a realizar as medições de ruídos no seu entorno.

## 11. INFRAÇÕES

Com base nos dados do Sistema Integrado de Meio Ambiente – SIAM, o empreendimento sofreu algumas autuações, porém, anteriores ao período de sua licença de operação. Ao se considerar o período de sua licença de operação, conforme determinação da DN 17/96, o empreendimento obteve uma autuação, nos termos do processo de nº 00088/1988/009/2005, cujo status, junto ao SIAM acusa que o mesmo se encontra em análise jurídica, não havendo qualquer decisão definitiva.

## 12. PASSIVOS AMBIENTAIS

Não há passivos ambientais para esta atividade licenciada.

## 12. GERENCIAMENTO DE RISCO

O empreendimento, segundo informou no RADA, não possui registro das situações de emergência ocorridas com consequência para o meio ambiente.

## 13. PLANO DE EMERGÊNCIA

Conforme informado no RADA, na empresa até o momento não ocorreu situações de emergências com consequências danosas para o meio ambiente. Porém o empreendimento possui um Plano de Emergência, com instruções de trabalho e mecanismo de monitoramento, objetivando ações emergenciais e de imediata resposta, em casos de situações de Emergências Ambientais, Ocupacionais e Segurança de Trabalho.

Procedimento:

S-9.021 – Preparação e Atendimento de Emergência

IT- S-19 – Vazamento de Produtos Químicos

IT – 9.001 a IT – 9.022 – Fichas de Emergências de Produtos

**SUPRAM - ASF**

Rua Bananal – nº 549 Vila Belo Horizonte  
Divinópolis - CEP 35.500-036  
Tel: (37) 3215-7220

DATA: 03/04/2009



IT S-001 a IT S-038.

#### 14. RELACIONAMENTO EMPRESA/COMUNIDADE

Segundo informado no Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental, o envolvimento com a comunidade é realizado através de um programa de doação espontânea de frangos abatidos à comunidade carente local e/ou cadastradas nas entidades públicas.

#### 15. INVESTIMENTOS NA ÁREA AMBIENTAL

O empreendedor apresentou no anexo K do RADA, o programa de investimento e custeio regulares e específicos para a área ambiental. As ações contemplam todo o processo industrial e conseqüentemente, o abatedouro no seu todo.

#### 16. ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA

Foi informado no item 2.1.1, deste parecer às melhorias tecnológicas ocorridas durante o processo de LO.

#### 17. MEDIDAS DE MELHORIA CONTÍNUA DO DESEMPENHO AMBIENTAL

A COGRAN – Cooperativa dos Granjeiros do Oeste de Minas Ltda, juntamente o empreendimento objeto deste parecer, possui projetos e programas já concluídos e a serem desenvolvidos. Entre estes, foi informado; preparação para futuras certificações; melhoria no PGRS (programa de gerenciamento de resíduos sólidos); adesão a códigos setoriais visando melhorias da qualidade dos produtos, processos, e qualidade ambiental; monitoramento e controle ambiental; implementação do programa de educação ambiental, e treinamento interno a seus funcionários.

#### 18. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTES

As condicionantes da LOC se referiam à apresentar do projeto e implantar o sistema de compostagem, o que foi substituída por destinação ao aterro Industrial Classe II; apresentar projeto e implantar o sistema de controle das emissões da graxaria e da caldeira, da caldeira foi dispensada; apresentar método e implantar de disposição final do material sólido coletado das emissões atmosféricas e da graxaria; implantar as adequações da ETEI conforme PCA; execução do Programa de Automonitoramento dos efluentes líquidos, emissões atmosféricas e resíduos sólidos, conforme definido nos Anexos III e IV, e finalmente apresentar manifestação do IEF acerca da origem da lenha. Em vistoria realizada no empreendimento para subsidiar este parecer único foi constatado pelos técnicos responsáveis pela sua elaboração que, *“a empresa cumpriu as condicionantes estabelecidas na Licença de Operação e encontra-se adimplente com a Legislação Ambiental vigente, devido ao cumprimento dos itens do Decreto Estadual 44.844/2008..”*

SUPRAM - ASF

Rua Bananal – nº 549 Vila Belo Horizonte  
Divinópolis - CEP 35.500-036  
Tel: (37) 3215-7220

DATA: 03/04/2009



## 19. AVALIAÇÃO FINAL E PROPOSTAS

Desta forma, subsidiados pelos estudos ambientais e documentação apresentada no Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental – RADA, do empreendimento COGRAN – Cooperativa dos Granjeiros do Oeste de Minas Ltda, e considerando todos os pontos até aqui discutidos, verifica-se que a empresa obteve um desempenho bom ambiental, principalmente sob o aspecto da eficiência das medidas de controle ambiental adotadas, inclusive cumpriu as condicionantes da LO.

De forma a assegurar a melhoria do desempenho ambiental, as propostas de melhorias constantes do RADA e relacionadas a seguir serão acatadas, ficando as demais, expressas nas condicionantes do Anexo I deste Parecer Único.

Continuidade ao programa de monitoramento dos efluentes líquidos sanitários, dos resíduos sólidos, atmosféricos e acústicos.

Continuidade da implementação para a certificação na NBR ISO 14001 em planejamento.

## 20. CONTROLE PROCESSUAL

A documentação encontra-se em conformidade com o exigido no formulário de orientação básica – FOBI – constante dos autos.

O pedido de revalidação ocorreu em tempo hábil, ou seja, antes do vencimento da licença de Operação.

As publicações ocorreram com regularidade, sendo no jornal local e no jornal oficial.

Os custos de análise encontram devidamente quitados, no valor de R\$7.639,74 (Sete mil seiscentos e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos).

Quanto à intervenção em Área de Preservação Permanente, e Averbação de Reserva legal não há que se falar em qualquer autorização, pois nenhuma exigência foi feita neste sentido até mesmo porque o empreendimento localiza-se em área urbana, sem proceder à supressão de vegetação ou qualquer intervenção em APP.

No que tange à utilização de recursos hídricos, o empreendimento utiliza-se de água através de uma captação em barramento em curso de água, referente ao processo de outorga de nº 2953/2008, cuja análise já foi concluída pela equipe da SUPRAM ASF, sendo que a portaria aguarda publicação.

A revalidação da Licença de operação tem o rito resguardado pela Deliberação Normativa 17/96.

<b>SUPRAM - ASF</b>	Rua Bananal – nº 549 Vila Belo Horizonte Divinópolis - CEP 35.500-036 Tel: (37) 3215-7220	DATA: 03/04/2009
---------------------	---	------------------



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

Com base nos dados do Sistema Integrado de Meio Ambiente – SIAM, o empreendimento sofreu algumas autuações, porém, anteriores ao período de sua licença de operação. Neste sentido, as mesmas não serão consideradas para avaliação do desempenho ambiental do empreendimento.

Ao se considerar o período de sua licença de operação, conforme determinação da DN 17/96, o empreendimento obteve uma autuação, nos termos do processo de nº 00088/1988/009/2005, cujo status, junto ao SIAM, acusa que o mesmo se encontra em análise jurídica, não havendo qualquer decisão definitiva. Segundo informações do SIAM, o empreendimento foi autuado por operar sem licença, sendo que a defesa foi proposta tempestivamente e aguarda julgamento.

Por não haver decisão definitiva deste auto de infração, o mesmo não poderá ser considerado para avaliação do desempenho ambiental da empresa.

A atividade do empreendimento se enquadra como classe 5, sendo que obteve 4 (quatro) anos de licença de operação, no período compreendido entre 09/09/2003 a 09/09/2007. Nos termos das avaliações técnicas, o empreendimento obteve um bom desempenho ambiental e, neste sentido, opinamos por conceder ao mesmo o acréscimo de mais 2 (dois) anos no período de revalidação de sua licença. Neste sentido, sugerimos que a revalidação da licença de operação se dê pelo prazo de 6 (seis) anos.

Neste sentido, nada obsta ao pedido do empreendedor para revalidação de sua licença de operação.

## **21. CONCLUSÃO**

Conforme salientado no item 19, considera-se que a empresa obteve um bom desempenho ambiental, ao longo da licença de operação. Desta forma, será sugerida a validade de 6 (seis) anos para a presente revalidação, de forma a cumprir a legislação vigente, qual seja DN 17/96.

Desta forma, subsidiados pela avaliação das informações e documentos que compõem o PA COPAM Nº 00088/1988/010/2008, **a equipe técnica sugere a Revalidação da Licença de Operação da COGRAN – Cooperativa dos Granjeiros do Oeste de Minas Ltda**, desde que cumpridas as condicionantes constantes dos anexos I, sem prejuízo ao cumprimento das condicionantes da Licença de Operação Nº 430/2003, PA COPAM nº 88/1988/008/2001.

## **4. PARECER CONCLUSIVO**

Favorável: (X) Sim ( ) Não

## **5. VALIDADE: 06 (seis) anos**

**Data: 03/04/2009**

<b>Equipe Interdisciplinar:</b>	<b>Registro de classe</b>	<b>Assinatura</b>
<b>SUPRAM - ASF</b>	Rua Bananal – nº 549 Vila Belo Horizonte Divinópolis - CEP 35.500-036 Tel: (37) 3215-7220	DATA: 03/04/2009



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

José Antonio Lima Graça	CREA – 32.228/D	
Daniela de Lima Ferreira	MASP -1.152.883-3	
Daniela Diniz Faria	MASP: 1.182.945-4 OAB/MG: 862.303	



<b>SUPRAM - ASF</b>	Rua Bananal – nº 549 Vila Belo Horizonte Divinópolis - CEP 35.500-036 Tel: (37) 3215-7220	DATA: 03/04/2009
---------------------	---	------------------



## ANEXO I

Processo COPAM Nº: 00088/1988/010/2008		Classe/Porte: 5/G
Empreendimento: COGRAN- Cooperativa dos Granjeiros do Oeste de Minas Ltda.		
CNPJ: 21.483.359/0001-37		
Atividade: Abatedouro de pequenos animais.		
Endereço: Rodovia BR 262, km 402 – Povoado dos Gomes.		
Localização: Rodovia BR 262, km 402 – Povoado dos Gomes.		
Município: Pará de Minas		
Referência: CONDICIONANTES DA REVALIDAÇÃO		VALIDADE: 6 anos
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO *
1	Efetuar o monitoramento de ruído conforme apresentado no Plano de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA do RADA. Obs: Caso os monitoramentos não estejam dentro dos padrões especificados pela Lei 10100, fazer a remediação imediatamente ao resultado do monitoramento.	30 dias
2	Conforme apresentado no RADA, proceder ao monitoramento de águas subterrâneas a jusante das lagoas de recebimento de efluentes da ETEI, para avaliar os parâmetros físico-químicos e biológicos da água	Semestralmente.
3	Conforme informado no RADA, o empreendedor pretende disponibilizar os efluentes da ETEI diretamente no Ribeirão Paciência, classificado como Classe II, em seu trecho correspondente. Solicitamos apresentar o programa de seu monitoramento e o estudo de Depuração do trecho em questão, atendendo os parâmetros da DN Conjunta COPAM/CERH 01/2008.	90 dias
4	Executar o preenchimento do FCEI da atividade de industrialização da carne, Código D-01-04-1, tendo em vista a constatação da atividade sem a devida regularização.	10 dias

\* Após notificação da concessão da Revalidação da LO.

SUPRAM - ASF	Rua Bananal – nº 549 Vila Belo Horizonte Divinópolis - CEP 35.500-036 Tel: (37) 3215-7220	DATA: 03/04/2009
--------------	---	------------------